

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 01/2011

Reg. Col. nº 9229/2014

Acusado	Advogado
Wilson Roberto de Aro	Fabício Rocha (OAB/SP nº 206.338)

Interessado: Wilson Roberto de Aro
Assunto: Concessão de prazo para manifestação sobre prova
Diretor Relator: Henrique Balduino Machado Moreira

DESPACHO

1. Considerando a juntada da transcrição do interrogatório do acusado Wilson Roberto de Aro (fls. 8.418 a 8.440), colhido no âmbito da ação criminal nº 000031082.2011.403.6181, em trâmite perante a 6ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária de São Paulo, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que o acusado se manifeste sobre a prova produzida, nos termos do art. 24 da Deliberação CVM nº 538/08¹.
2. Remeto o processo à CCP para que providencie a publicação do presente despacho no Diário Oficial da União, conforme o art. 40 da Deliberação CVM nº 538, de 2008, e na rede mundial de computadores.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

Henrique Balduino Machado Moreira
Diretor

¹ Deliberação CVM nº 538/08, art. 24. Ao acusado será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre as provas produzidas, independentemente de haver, ou não, acompanhado a sua produção.